



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI
Av. Magalhães Filho - Bairro Marquês, Teresina -PI, CEP 64002-450
Telefone - (86) 3216-3211 - <http://www.ceepi.pro.br>

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 011/2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CEE-PI Nº 010/2008 e a decisão do plenário na sessão do dia 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, os trabalhos das comissões verificadoras para avaliar os Cursos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme discriminação abaixo:

- Curso Licenciatura em Geografia, Campus Heróis do Jenipapo – Campo Maior/PI, Portaria ADM/CEE/PI nº 102 /2023;
- Curso Bacharelado em Enfermagem, Campus Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba/PI, Portaria ADM/CEE/PI nº 104/2023;
- Curso Bacharelado em Enfermagem, Campus Dr.ª Josefina Demes – Floriano/PI, Portaria ADM/CEE/PI nº 105/2023;
- Curso de Bacharelado em Odontologia, Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira- Parnaíba/PI, Portaria ADM/CEE/PI nº 098/2023;
- Curso de Bacharelado em Administração, Campus Dr.ª Josefina Demes - Floriano/PI, Portaria ADM/CEE/PI nº 076/2023 e ADM/CEE/PI nº 100/2023;

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI),
12 de março de 2024.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 19/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011532639** e o código CRC **C7D6E290**.